

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MENSAGEM À PROPOSTA DE EMENDA Nº 02/2021 (PL 1.797/2021)

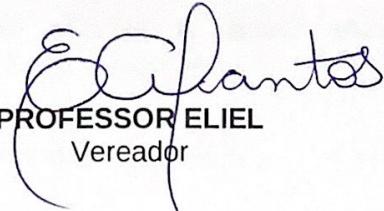
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais, vem perante essa Casa apresentar proposta de Emenda Parlamentar ao Projeto de Lei nº 1.797/21, objetivando:

- a) fazer constar forma de resolução do impasse se, após aplicação dos critérios de seleção, o quantitativo de famílias ainda for maior que 200 (duzentos).
- b) tornar obrigatória a divulgação das famílias beneficiárias no site oficial do Município.

A intenção é viabilizar a iniciativa do Poder Executivo na hipótese de constar mais de 200 famílias com possível enquadramento e também garantir transparência na definição das famílias beneficiárias, proporcionado que toda a população possa fiscalizar.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 19 de abril de 2021.

  
PROFESSOR ELIEL  
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSTA DE EMENDA N° 02/2021.

Refere-se ao Projeto de Lei nº 1.797/2021.

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais, propõe a seguinte **emenda parlamentar** ao Projeto de Lei nº 1.797/2021.

**Art. 1º** Fica acrescentado o Parágrafo Único no artigo 3º do Projeto de Lei nº 1.797/2021 que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 3º (....)**

*Parágrafo Único. Após aplicação dos critérios de seleção, caso o número de famílias ainda ultrapasse o quantitativo de 200 (duzentos), ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, mediante fundamentação válida, definir as famílias beneficiárias.*

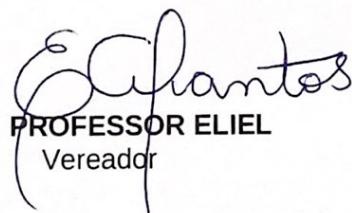
**Art. 2º** Fica acrescentado o Parágrafo Único no artigo 4º do Projeto de Lei nº 1.797/2021 que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 4º (....)**

*Parágrafo Único. A relação completa e atualizada das famílias beneficiárias deverá constar do site oficial do Município.*

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos do projeto.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 19 de abril de 2021.

  
PROFESSOR ELIEL  
Vereador